

Ref.: Processo Administrativo DVA/SVS Nº C-005/2013 - Empresa: Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda

A autoridade sanitária competente da Diretoria de Vigilância de Alimentos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do processo administrativo epígrafado instaurado em desfavor da empresa supracitada, em razão de irregularidades constantes no laudo de análise 3728.00/2013, referente à análise fiscal do produto: queijo prato (lanche), marca: coopatos, data de fabricação: 04/05/2013, data de validade: 30/11/2013, lote: vide data fab/val, registro: M.A SIF/DIPOA Nº 0010/900; CONSIDERANDO que em razão da presença de *Estafilococos Coagulase Positiva*, acima do limite regulamentar máximo permitido foi determinada, nos termos do art. 102, da Lei Estadual 13.317/99, a interdição cautelar do específico lote do produto, através da Determinação DVA/SVS Nº 066/2013; CONSIDERANDO que para confirmação dessa irregularidade foram adotados os procedimentos determinados no Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, Lei Estadual 13.317/99, art. 119; CONSIDERANDO que as análises em amostra de contraprova e de testemunho não afirmaram a infração sanitária, conforme resultado demonstrado nos laudos de análise 3728.CP/2013 e 3728.AT/2013; CONSIDERANDO que diante da tal resultado não se faz mais necessária a interdição cautelar do produto, contudo ele não pode ser exposto ao consumo, em virtude do vencimento de seu prazo de validade; CONSIDERANDO que a empresa se manifestou informando e demonstrando, através de nova arte do rótulo, que as irregularidades constantes na rotulagem foram sanadas; CONSIDERANDO que, nada obstante a correção, a empresa pediu autorização para continuar o uso das embalagens desconformes à legislação sanitária, até esgotamento dessas, previsto para 09/02/14; CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia impedem tal autorização; DETERMINA: **i)** que o produto: queijo prato (lanche), marca: coopatos, data de fabricação: 04/05/2013, data de validade: 30/11/2013, lote: vide data fab/val, registro: M.A SIF/DIPOA Nº 0010/900, interditado cautelarmente, tenha destinação final que não seja a entrega ao consumo humano; **ii)** o arquivamento do laudo de análise 3728.00/2013, e bem assim, dos documentos dele oriundos; **iii)** a não concessão de prazo para esgotamento das embalagens desconformes à legislação sanitária.

Publique-se. Notifique-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2014.

Lívia de Andrade Manfridini
Autoridade Sanitária
DVA/SVS